



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor do Departamento Municipal de Administração, Juarez José de Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO TONELOTTO**, portadora no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com sede à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, Parque Industrial, em Pedreira/SP, representada pelo Sr. Rodrigo Tonelotto, portador do CPF nº 270.260.838-80, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 326/2018– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 056/2018** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de material escolar e de papelaria para atender diversos setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

**1.1 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar e de papelaria para atender diversos setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.**

**II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

**III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.**

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.**

#### 04 - DO PREÇO

**I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Proposta apresentada no Pregão RP 056/2018, perfazendo o valor total de **R\$ 93.993,13 (Noventa e três mil e novecentos e noventa e três reais e treze centavos)**, conforme abaixo discriminado**

Item	Un.	Qnt.	Especificação	Marca / Modelo	Vr. Unit.	Vr. Global
2	Un.	2000	Caderno brochura ¼	FORONI	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
3	Un.	200	Caderno brochura ¼ quadriculado	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 170,00
4	Un.	500	Caderno brochura ¼ caligrafia	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 425,00
5	Un.	1000	Caderno brochura ¼ de desenho	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 850,00
7	Un.	1000	Caderno brochura	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 850,00
8	Un.	2000	Caderno brochurão	DATAPEL	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
13	Un.	100	Caderno espiral - com 48 folhas pequeno	JANDAIA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
14	Un.	100	Caderno espiral com 96 fls pequeno	JANDAIA	R\$ 1,85	R\$ 185,00
16	Un.	800	Arquivo morto de papelão	DB	R\$ 1,10	R\$ 880,00
18	Cx	15	Plástico plastificadora A4	OFFICE	R\$ 25,10	R\$ 376,50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

57

19	Cx	50	Plástico plastificadora tamanho identidade	OFFICE	R\$ 7,65	R\$ 382,50
20	Cx	50	Plástico para pasta classificador	DAC	R\$ 7,95	R\$ 397,50
21	Pt	50	Visor pasta suspensa plástico	DELLO	R\$ 4,29	R\$ 214,50
25	Cx	15	Envelope saco kraft 18 x 22, caixa	FORONI	R\$ 26,10	R\$ 391,50
30	Cx	30	Envelope saco kraft natural 26 x 36	FORONI	<b>R\$ 47,00</b>	<b>R\$ 1.410,00</b>
33	Un.	50	Pasta catalogo c/10 envelopes plásticos	DAC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Un.	500	Pasta com elástico polip. 235X350	ALA	R\$ 1,30	R\$ 650,00
45	Un.	200	Cartolina com face laminada cores variadas	VMP	R\$ 1,22	R\$ 244,00
46	Un.	3500	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	ALFORM	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
47	Pct	2	Papel almaço com pauta c/ 100 folhas	DATAPEL	R\$ 6,62	R\$ 13,24
49	Cx	200	Papel carbono - com /100 folhas	RADEX	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
52	Cx	200	Papel color set colorido	VMP	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
54	Rolo	40	Papel Contact cristal transparente	HARDY	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
60	Un.	3000	Papel espelho 48x66 63 cores variadas	VMP	R\$ 0,20	R\$ 600,00
61	Cx	20	Papel granito natural branco 210x297	FILIPAPER	R\$ 15,45	R\$ 309,00
63	Pct	5	Papel hectográfico roxo	HARDY	R\$ 32,10	R\$ 160,50
65	Cx	20	Papel linho branco 210x297	OFF	R\$ 11,60	R\$ 232,00
67	Pct	20	Papel reciclado A4 210x297 75g	REPORT	R\$ 22,10	R\$ 442,00
74	Un.	200	Folha de isopor 1,00 x 0,50 de 20 mm	ESTYROCORTE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
75	Cx	150	Papel vergê diamante 210x297 – 180g	OFF	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
76	Un.	800	Adesivos colantes para recados 38x50mm	JOCAR	R\$ 0,80	R\$ 640,00
81	Un.	100	Apagador de madeira p/lousa com estojo	SOUZA	R\$ 2,58	R\$ 258,00
83	Un.	50	Extrator de grampos espátula zincado	CAVIA	R\$ 0,65	R\$ 32,50
84	Un.	50	Porta caneta/clips/recados	WALEU	R\$ 6,30	R\$ 315,00
86	Un.	15	Porta durex grande	CAVIA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
88	Cx	20	Etiqueta 33,9 x 101,6 mm	CLAMAR	R\$ 4,18	R\$ 83,60
90	Cx	20	Etiqueta 55,8 x 99,00 mm	CLAMAR	R\$ 22,80	R\$ 456,00
91	Cx	20	Etiqueta inkjet + laser 6282 Carta	CLAMAR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
92	Cx	10	Etiqueta 215,9 x 279,4 mm	CLAMAR	R\$ 22,80	R\$ 228,00
97	Cx	5	Bobina para calculadora de mesa 12 dígitos	EXTRA	R\$ 35,00	R\$ 175,00
99	Cx	10	Bobina para autenticadora 7.6 Cx	ALFORM	R\$ 20,45	R\$ 204,50
101	Un.	300	Fita adesiva crepe 18x50	KORETAPE	R\$ 2,20	R\$ 660,00
102	Un.	300	Fita adesiva crepe 19x50	KORETAPE	R\$ 2,20	R\$ 660,00
103	Un.	300	Fita adesiva crepe 50 x 50	KORETAPE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
104	Un.	400	Fita adesiva dupla face 50x30	SUPERFITAS	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
105	Un.	300	Fita adesiva transparente 12 x 40	KORETAPE	R\$ 0,52	R\$ 156,00
106	Un.	300	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m	KORETAPE	R\$ 1,10	R\$ 330,00
107	Un.	400	Fita adesiva transparente 48x50	EXTRA	R\$ 1,84	R\$ 736,00
108	Un.	300	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m	EXTRA	R\$ 1,84	R\$ 552,00
111	Un.	300	Fita Adesiva bifase 12 mm x 50mm	SUPERFITAS	R\$ 2,50	R\$ 750,00
113	Un.	10	Fita para impressora matricial LX 300	MASTER	R\$ 6,55	R\$ 65,50
114	Un.	10	Fita p/ calculadora elétrica General 2120 PDF	MASTER	R\$ 3,05	R\$ 30,50
115	Un.	10	Fita p/ calculadora elétrica Olivetti Logus 662	MASTER	R\$ 3,05	R\$ 30,50
116	Un.	20	Fita p/calculadora elétrica Sharp EL 26308	MASTER	R\$ 6,80	R\$ 136,00
117	Un.	20	Fita p/calculadora elétrica Olivetti suma 220	MASTER	R\$ 6,80	R\$ 136,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

58

118	Un.	20	Fita para máquina de preencher cheques	MASTER	R\$ 6,50	R\$ 130,00
119	Un.	5	Fita para máquina Casio DR 120LB	MASTER	R\$ 6,80	R\$ 34,00
121	Un.	5	Fita p/ máquina de escrever	MASTER	R\$ 3,60	R\$ 18,00
123	Un.	10	Fita p/Impressora Matricial Epson Action	MASTER	R\$ 6,55	R\$ 65,50
130	Un.	30	Grampeador de mesa 26/6 médio metálico	CLASSE	R\$ 9,00	R\$ 270,00
133	Un.	10	Pistola para cola quente	CLASSE	R\$ 8,20	R\$ 82,00
135	Cx	200	Grampo para grampeador 23/6 prateado	BACCHI	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
136	Cx	10	Grampo para grampeador 23/13 galv	BACCHI	R\$ 13,05	R\$ 130,50
137	Cx	10	Grampo para grampeador 23/10 galv	BACCHI	R\$ 10,50	R\$ 105,00
138	Cx	10	Grampo para grampeador 23/8 galv	BACCHI	R\$ 9,75	R\$ 97,50
140	Cx	10	Grampo para grampeador 9x12 prateado	BACCHI	R\$ 9,70	R\$ 97,00
143	Un.	50	Agenda pessoal	S D	R\$ 13,90	R\$ 695,00
148	Un.	2	Bloco de aviso recebimento de férias	TAMOIIO	R\$ 7,47	R\$ 14,94
152	Un.	50	Argila 500gr	REZENDE	R\$ 3,00	R\$ 150,00
154	Cx	120	Borracha branca nº 60	RB	R\$ 5,70	R\$ 684,00
160	Cx	10	Elástico latex p/ dinheiro	RB	R\$ 6,90	R\$ 69,00
161	Cx	500	Guache de 250 ml	PIRATININGA	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
164	Cx	2000	Giz escolar plastificado antialérgico branco	ZIG	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
165	Cx	2000	Giz escolar plastificado antialérgico color	DELTAMASTER	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
170	Cx	600	Cola com glitter c/6 unid.	PIRATININGA	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
179	Cx	50	Lápis de cor 48 cores aquarelavel	FABER	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
206	Un.	70	Prancheta acrílica (poliestireno cristal ofício)	NOVACRIL	R\$ 7,00	R\$ 490,00
207	Un.	70	Prancheta de madeira com pegador	SOUZA	R\$ 2,65	R\$ 185,50
209	Un.	700	Refil cola silicone bastão - grosso	CLASSE	R\$ 0,58	R\$ 406,00
214	Un.	3000	Tesoura para papel sem ponta	JOCAR	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
224	Cx	5	Papel sulfite A4 com 5000 unid. ( cor bege)	TREVO	R\$ 253,60	R\$ 1.268,00
226	Cx	15	Papel sulfite A4 Diplomata Opaline 180g/m²	OFF	R\$ 10,35	R\$ 155,25
228	Un.	20	Quadro branco c/ bordas em alumínio	SOUZA	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
230	Un.	5	Quadro de aviso de 60x45 cortiça madeira	SOUZA	R\$ 21,88	R\$ 109,40
232	Un.	5	Quadro negro de 3 metros	SOUZA	R\$ 129,00	R\$ 645,00
240	Pt	100	Presilha jacaré com alça pt.	DAC	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
249	Pct	10	Espiral para encadernação 07 mm preto	PLASTLYNE	R\$ 2,57	R\$ 25,70
250	Pct	10	Espiral para encadernação 09 mm preto	PLASTLYNE	R\$ 3,31	R\$ 33,10
251	Pct	10	Espiral para encadernação 12 mm preto	PLASTLYNE	R\$ 6,44	R\$ 64,40
266	Un.	50	Lantejola (cores variadas)	LANTECOR	R\$ 0,36	R\$ 18,00
268	Pct	20	Saco para presente feito em polietileno	GALA	R\$ 8,05	R\$ 161,00
269	Pct	20	Saco para presente 30x47cm	GALA	R\$ 18,20	R\$ 364,00
270	Pct	20	Saco para presente 15x22cm	GALA	R\$ 4,20	R\$ 84,00
271	Pct	40	Crachá PVC cristal	DAC	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
274	Rolo	200	Fitas Metalóides prata 5 mm x 50 mm	LANTECOR	R\$ 1,70	R\$ 340,00
280	Cx	20	Holerite Referencia: MOORE	MOORE	R\$ 292,00	R\$ 5.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 93.993,13</b>

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital



de **Pregão - Registro de Preços nº 056/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão - Registro de Preços nº 056/2018** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Os materiais deverão ser entregues de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paraisópolis situado à Av. 25 de Janeiro nº 21, centro, Paraisópolis – MG ou no local designado na Ordem de Fornecimento.

**II** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

**III** – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

**II** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

**II** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** – **A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

**IV** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**VI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII** - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.



**IX** - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**8.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- e) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- g) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- h) Advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**8.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**I** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**II** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**III** - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição



de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 056/2018** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 17 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS - CONTRATADA**

Juarez José de Carvalho

Diretor do Departamento Municipal de Administração

**RODRIGO TONELOTTO - EMPRESA CONTRATADA**

Rodrigo Tonelotto

CPF nº 270.260.838-80



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

63

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

Processo n.º: 326/2018 – Pregão RP n.º: 056/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
RODRIGO TONELOTTO

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar e de papelaria para atender diversos setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses.

**Valor Global: R\$ 93.993,13 (Noventa e três mil e novecentos e noventa e três reais e treze centavos),** conforme abaixo discriminado:

Item	Un.	Qty.	Especificação	Marca / Modelo	Vr. Unit.	Vr. Global
2	Un.	2000	Caderno brochura ¼	FORONI	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
3	Un.	200	Caderno brochura ¼ quadriculado	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 170,00
4	Un.	500	Caderno brochura ¼ caligrafia	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 425,00
5	Un.	1000	Caderno brochura ¼ de desenho	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 850,00
7	Un.	1000	Caderno brochura	FORONI	R\$ 0,85	R\$ 850,00
8	Un.	2000	Caderno brochurão	DATAPEL	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
13	Un.	100	Caderno espiral - com 48 folhas pequeno	JANDAIA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
14	Un.	100	Caderno espiral com 96 fls pequeno	JANDAIA	R\$ 1,85	R\$ 185,00
16	Un.	800	Arquivo morto de papelão	DB	R\$ 1,10	R\$ 880,00
18	Cx	15	Plástico plastificadora A4	OFFICE	R\$ 25,10	R\$ 376,50
19	Cx	50	Plástico plastificadora tamanho identidade	OFFICE	R\$ 7,65	R\$ 382,50
20	Cx	50	Plástico para pasta classificador	DAC	R\$ 7,95	R\$ 397,50
21	Pt	50	Visor pasta suspensa plástico	DELLO	R\$ 4,29	R\$ 214,50
25	Cx	15	Envelope saco kraft 18 x 22, caixa	FORONI	R\$ 26,10	R\$ 391,50
30	Cx	30	Envelope saco kraft natural 26 x 36	FORONI	<b>R\$ 47,00</b>	<b>R\$ 1.410,00</b>
33	Un.	50	Pasta catalogo c/10 envelopes plásticos	DAC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Un.	500	Pasta com elástico polip. 235X350	ALA	R\$ 1,30	R\$ 650,00
45	Un.	200	Cartolina com face laminada cores variadas	VMP	R\$ 1,22	R\$ 244,00
46	Un.	3500	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	ALFORM	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
47	Pct	2	Papel almaço com pauta c/ 100 folhas	DATAPEL	R\$ 6,62	R\$ 13,24
49	Cx	200	Papel carbono - com /100 folhas	RADEX	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
52	Cx	200	Papel color set colorido	VMP	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
54	Rolo	40	Papel Contact cristal transparente	HARDY	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
60	Un.	3000	Papel espelho 48x66 63 cores variadas	VMP	R\$ 0,20	R\$ 600,00
61	Cx	20	Papel granito natural branco 210x297	FILIPAPER	R\$ 15,45	R\$ 309,00
63	Pct	5	Papel hectográfico roxo	HARDY	R\$ 32,10	R\$ 160,50
65	Cx	20	Papel linho branco 210x297	OFF	R\$ 11,60	R\$ 232,00
67	Pct	20	Papel reciclado A4 210x297 75g	REPORT	R\$ 22,10	R\$ 442,00
74	Un.	200	Folha de isopor 1,00 x 0,50 de 20 mm	ESTYROCORTE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
75	Cx	150	Papel vergê diamante 210x297 – 180g	OFF	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
76	Un.	800	Adesivos colantes para recados 38x50mm	JOCAR	R\$ 0,80	R\$ 640,00
81	Un.	100	Apagador de madeira p/lousa com estojo	SOUZA	R\$ 2,58	R\$ 258,00
83	Un.	50	Extrator de grampos espátula zincado	CAVIA	R\$ 0,65	R\$ 32,50
84	Un.	50	Porta caneta/clips/recados	WALEU	R\$ 6,30	R\$ 315,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

64

86	Un.	15	Porta durex grande	CAVIA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
88	Cx	20	Etiqueta 33,9 x 101,6 mm	CLAMAR	R\$ 4,18	R\$ 83,60
90	Cx	20	Etiqueta 55,8 x 99,00 mm	CLAMAR	R\$ 22,80	R\$ 456,00
91	Cx	20	Etiqueta inkjet + laser 6282 Carta	CLAMAR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
92	Cx	10	Etiqueta 215,9 x 279,4 mm	CLAMAR	R\$ 22,80	R\$ 228,00
97	Cx	5	Bobina para calculadora de mesa 12 dígitos	EXTRA	R\$ 35,00	R\$ 175,00
99	Cx	10	Bobina para autenticadora 7.6 Cx	ALFORM	R\$ 20,45	R\$ 204,50
101	Un.	300	Fita adesiva crepe 18x50	KORETAPE	R\$ 2,20	R\$ 660,00
102	Un.	300	Fita adesiva crepe 19x50	KORETAPE	R\$ 2,20	R\$ 660,00
103	Un.	300	Fita adesiva crepe 50 x 50	KORETAPE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
104	Un.	400	Fita adesiva dupla face 50x30	SUPERFITAS	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
105	Un.	300	Fita adesiva transparente 12 x 40	KORETAPE	R\$ 0,52	R\$ 156,00
106	Un.	300	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m	KORETAPE	R\$ 1,10	R\$ 330,00
107	Un.	400	Fita adesiva transparente 48x50	EXTRA	R\$ 1,84	R\$ 736,00
108	Un.	300	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m	EXTRA	R\$ 1,84	R\$ 552,00
111	Un.	300	Fita Adesiva bifase 12 mm x 50mm	SUPERFITAS	R\$ 2,50	R\$ 750,00
113	Un.	10	Fita para impressora matricial LX 300	MASTER	R\$ 6,55	R\$ 65,50
114	Un.	10	Fita p/ calculadora elétrica General 2120 PDF	MASTER	R\$ 3,05	R\$ 30,50
115	Un.	10	Fita p/ calculadora elétrica Olivetti Logus 662	MASTER	R\$ 3,05	R\$ 30,50
116	Un.	20	Fita p/calculadora elétrica Sharp EL 26308	MASTER	R\$ 6,80	R\$ 136,00
117	Un.	20	Fita p/calculadora elétrica Olivetti suma 220	MASTER	R\$ 6,80	R\$ 136,00
118	Un.	20	Fita para máquina de preencher cheques	MASTER	R\$ 6,50	R\$ 130,00
119	Un.	5	Fita para máquina Casio DR 120LB	MASTER	R\$ 6,80	R\$ 34,00
121	Un.	5	Fita p/ máquina de escrever	MASTER	R\$ 3,60	R\$ 18,00
123	Un.	10	Fita p/Impressora Matricial Epson Action	MASTER	R\$ 6,55	R\$ 65,50
130	Un.	30	Grampeador de mesa 26/6 médio metálico	CLASSE	R\$ 9,00	R\$ 270,00
133	Un.	10	Pistola para cola quente	CLASSE	R\$ 8,20	R\$ 82,00
135	Cx	200	Grampo para grampeador 23/6 prateado	BACCHI	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
136	Cx	10	Grampo para grampeador 23/13 galv	BACCHI	R\$ 13,05	R\$ 130,50
137	Cx	10	Grampo para grampeador 23/10 galv	BACCHI	R\$ 10,50	R\$ 105,00
138	Cx	10	Grampo para grampeador 23/8 galv	BACCHI	R\$ 9,75	R\$ 97,50
140	Cx	10	Grampo para grampeador 9x12 prateado	BACCHI	R\$ 9,70	R\$ 97,00
143	Un.	50	Agenda pessoal	S D	R\$ 13,90	R\$ 695,00
148	Un.	2	Bloco de aviso recebimento de férias	TAMOI	R\$ 7,47	R\$ 14,94
152	Un.	50	Argila 500gr	REZENDE	R\$ 3,00	R\$ 150,00
154	Cx	120	Borracha branca nº 60	RB	R\$ 5,70	R\$ 684,00
160	Cx	10	Elástico latex p/ dinheiro	RB	R\$ 6,90	R\$ 69,00
161	Cx	500	Guache de 250 ml	PIRATININGA	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
164	Cx	2000	Giz escolar plastificado antialérgico branco	ZIG	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
165	Cx	2000	Giz escolar plastificado antialérgico color	DELTAMASTER	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
170	Cx	600	Cola com glitter c/6 unid.	PIRATININGA	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
179	Cx	50	Lápis de cor 48 cores aquarelavel	FABER	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
206	Un.	70	Prancheta acrílica (poliestireno cristal ofício)	NOVACRIL	R\$ 7,00	R\$ 490,00
207	Un.	70	Prancheta de madeira com pegador	SOUZA	R\$ 2,65	R\$ 185,50
209	Un.	700	Refil cola silicone bastão - grosso	CLASSE	R\$ 0,58	R\$ 406,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

65

214	Un.	3000	Tesoura para papel sem ponta	JOCAR	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
224	Cx	5	Papel sulfite A4 com 5000 unid. ( cor bege)	TREVO	R\$ 253,60	R\$ 1.268,00
226	Cx	15	Papel sulfite A4 Diplomata Opaline 180g/m <sup>2</sup>	OFF	R\$ 10,35	R\$ 155,25
228	Un.	20	Quadro branco c/ bordas em alumínio	SOUZA	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
230	Un.	5	Quadro de aviso de 60x45 cortiça madeira	SOUZA	R\$ 21,88	R\$ 109,40
232	Un.	5	Quadro negro de 3 metros	SOUZA	R\$ 129,00	R\$ 645,00
240	Pt	100	Presilha jacaré com alça pt.	DAC	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
249	Pct	10	Espiral para encadernação 07 mm preto	PLASTLYNE	R\$ 2,57	R\$ 25,70
250	Pct	10	Espiral para encadernação 09 mm preto	PLASTLYNE	R\$ 3,31	R\$ 33,10
251	Pct	10	Espiral para encadernação 12 mm preto	PLASTLYNE	R\$ 6,44	R\$ 64,40
266	Un.	50	Lantejola (cores variadas)	LANTECOR	R\$ 0,36	R\$ 18,00
268	Pct	20	Saco para presente feito em polietileno	GALA	R\$ 8,05	R\$ 161,00
269	Pct	20	Saco para presente 30x47cm	GALA	R\$ 18,20	R\$ 364,00
270	Pct	20	Saco para presente 15x22cm	GALA	R\$ 4,20	R\$ 84,00
271	Pct	40	Crachá PVC cristal	DAC	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
274	Rolo	200	Fitas Metalóides prata 5 mm x 50 mm	LANTECOR	R\$ 1,70	R\$ 340,00
280	Cx	20	Holerite Referencia: MOORE	MOORE	R\$ 292,00	R\$ 5.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 93.993,13</b>

**Data:** 17 de setembro de 2018.

**Vigência:** 16 de setembro de 2019.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.*

*Em 17/09/2018*

**Ricardo José dos Santos**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**